



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Aquisição parcelada de medicamentos remanescentes injetáveis e não injetáveis comuns diversos: padronizados da RENAME - RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS e REMUME RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, destinados à Atenção Básica [Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde e órgãos vinculados] municipal, mediante requisição diária e/ou periódica, devendo a entrega ocorrer nos locais determinados pelo Setor Competente.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de medicamentos remanescentes injetáveis e não injetáveis comuns diversos: padronizados da RENAME destinados à Atenção Básica [Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde e órgãos vinculados] municipal -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. O(A) Gestor(a) em ordem DIRETA, em consenso com sua equipe técnica DETERMINA a vedação da participação de consórcio e pessoa física nos procedimentos desta Edilidade, excerto quando for viáveis suas participações. Esta decisão é tomada pelo Gestor em caráter discritivo por o mesmo achar inviável esses tipos de participantes para determinandos objetos.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Aciclovir creme 10 mg/g 10 G	TUBO	300
ETP 2	Ácido Fólico 5 mg	COMPRIMIDO	36000
ETP 3	Albendazol 400 mg	COMPRIMIDO	1500
ETP 4	Alendronato 70 mg	COMPRIMIDO	1500
ETP 5	Amoxilina 875 mg + clavulanato 125 mg	COMPRIMIDO	2100
ETP 6	Anlodipino 5 mg	COMPRIMIDO	20000
ETP 7	Atenolol 25 mg	COMPRIMIDO	40000
ETP 8	Atenolol 50 mg	COMPRIMIDO	30000
ETP 9	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg	COMPRIMIDO	3000
ETP 10	Captopril 25 mg	COMPRIMIDO	60000
ETP 11	Carbonato de cálcio 1250 mg (500 mg)	COMPRIMIDO	48000
ETP 12	Carvedilol 6,25 mg	COMPRIMIDO	15000
ETP 13	Carvedilol 12,5 mg	COMPRIMIDO	18000
ETP 14	Clindamicina 300 mg	CAPSULA	2000
ETP 15	Cloridrato de Lidocaina 20 mg/ml (2%) frasco 20 ml	AMPOLA	50
ETP 16	Cloridrato de Metformina 500 mg	COMPRIMIDO	70000
ETP 17	Cloridrato de Metformina 850 mg	COMPRIMIDO	120000
ETP 18	Cloridrato de prometazina 25 mg	COMPRIMIDO	15000
ETP 19	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml 2ml	AMPOLA	500
ETP 20	Cloridrato de propranolol 40 mg	COMPRIMIDO	24000
ETP 21	Dapagliflozina 10 mg	COMPRIMIDO	3000
ETP 22	Dapagliflozina + Cloridrato de Metformina XR 5/1000 mg	COMPRIMIDO	3000
ETP 23	Desloratadina 0,5 mg/ml frasco 60 ml	FRASCO	500
ETP 24	Dexametasona 4 mg	COMPRIMIDO	1000
ETP 25	Diclofenaco Potássico 75 mg/3 ml	INJETÁVEL	800
ETP 26	Digoxina 0,25 mg	COMPRIMIDO	5000

ETP 27	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50 mg/ml + 5 mg/ml	AMPOLA	500
ETP 28	Espironolactona 25 mg	COMPRESSO	3000
ETP 29	Etinilestradiol/levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg CX com 21	CX	500
ETP 30	Fitomenadiona 10 mg/ml 1 ml IM OU SC	AMPOLA	500
ETP 31	Fumarato de formoterol di hidratado 12 mcg + budesonida 400 mcg (60 capsulas)	CAP.+INALA	120
ETP 32	Furosemda 40 mg	COMPRESSO	30000
ETP 33	Hidrocortisona 100 mg	AMPOLA	200
ETP 34	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml 100 ml	SUSPENSÃO	400
ETP 35	Ivermectina 6 mg	COMPRESSO	2000
ETP 36	Levodopa + Cloridrato de benserazida 100 mg/25 mg	COMPRESSO	4000
ETP 37	Levotiroxina sódica 25 mcg	COMPRESSO	3000
ETP 38	Levotiroxina sódica 50 mcg	COMPRESSO	2000
ETP 39	Levotiroxina sódica 100 mcg	COMPRESSO	1500
ETP 40	Levotiroxina sódica 150 mcg	COMPRESSO	900
ETP 41	Loratadina 1 mg/ml	XAROPE	900
ETP 42	Loratadina 10 mg	COMPRESSO	5000
ETP 43	Losartana potássica 50 mg	COMPRESSO	180000
ETP 44	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml frasco 100 ml	SOLUÇÃO OR	1500
ETP 45	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	COMPRESSO	9000
ETP 46	Maleato de enalapril 20 mg	COMPRESSO	24000
ETP 47	Metildopa 250 mg	COMPRESSO	6000
ETP 48	Metildopa 500 mg	COMPRESSO	12000
ETP 49	Metronidazol 100 mg/g (10%) 50 g com 10 aplicadores	GEL VAGINA	900
ETP 50	Metronidazol 250 mg	COMPRESSO	6000
ETP 51	Neomicina/Bacitracina 10 g	CREME	900
ETP 52	Nifedipino 10 mg	COMPRESSO	3000
ETP 53	Nifedipino 20 mg	COMPRESSO	3000
ETP 54	Nimesulida 100 mg	COMPRESSO	24000
ETP 55	Nistatina 25.000 UI/G creme vaginal com 10 aplicadores	TUBO	600
ETP 56	Nistatina 100.000 UI/ml 50 ml	SOLUÇÃO OR	200
ETP 57	Nitrato de Miconazol 2% (20 mg/g) 60 g	CREME VAGI	1200
ETP 58	Nitrofurantoína 100 mg	COMPRESSO	2000
ETP 59	Omeprazol 40 mg + Diluente	AMPOLA	200
ETP 60	Ondansetrona 8 mg	COMPRESSO	3000
ETP 61	Pantoprazol 40 mg	COMPRESSO	9000
ETP 62	Paracetamol 200 mg/ml 10 ml solução oral	FRASCO	1000
ETP 63	Permetrina (10 mg/g) 1% 60 ml	LOÇÃO	300
ETP 64	Permetrina (50 mg/g) 5% 60 ml	LOÇÃO	500
ETP 65	Prednisona 20 mg	COMPRESSO	16000
ETP 66	Rivaroxabana 10 mg	COMPRESSO	2100
ETP 67	Rivaroxabana 20 mg	COMPRESSO	2100
ETP 68	Sinvastatina 40 mg	COMPRESSO	36000
ETP 69	Succinato de metoprolol 100 mg	COMPRESSO	3000
ETP 70	Sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%) 30 g	CREME	500
ETP 71	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	COMPRESSO	3000
ETP 72	Sulfato ferroso 25 mg/ml 30 ml	SOLUÇÃO OR	500
ETP 73	Sulfato ferroso 40 mg	COMPRESSO	48000
ETP 74	Tenoxicam 20 mg/2 ml injetável	AMPOLA	600
ETP 75	Valsartana + anlodipino 320 + 10 mg	COMPRESSO	1200
ETP 76	Vitamina D (colocalciferol) 4.000 ui	COMPRESSO	3000
ETP 77	Vitamina D (colocalciferol) 50.000 ui	COMPRESSO	3000

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 15 (quinze) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 76, de 14 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a

ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensão: Aquisição parcelada de medicamentos remanescentes injetáveis e não injetáveis comuns diversos: padronizados da RENAME destinados à Atenção Básica [Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde e órgãos vinculados] municipal. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, elevaria a iminência de fracasso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto detalhado no presente instrumento, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensão contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP; contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital; e pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensão contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 438.283,70: @

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	P. TOTAL
--------	-------------------	-----	---------	------------	----------	----------

ETP 1	Aciclovir creme 10 mg/g 10 G	TUBO	300	6,61	1.983,00
ETP 2	Ácido Fólico 5 mg	COMPRIMIDO	36000	0,09	3.240,00
ETP 3	Albendazol 400 mg	COMPRIMIDO	1500	1,58	2.370,00
ETP 4	Alendronato 70 mg	COMPRIMIDO	1500	0,94	1.410,00
ETP 5	Amoxicilina 875 mg + clavulanato 125 mg	COMPRIMIDO	2100	3,48	7.308,00
ETP 6	Anlodipino 5 mg	COMPRIMIDO	20000	0,07	1.400,00
ETP 7	Atenolol 25 mg	COMPRIMIDO	40000	0,07	2.800,00
ETP 8	Atenolol 50 mg	COMPRIMIDO	30000	0,13	3.900,00
ETP 9	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg	COMPRIMIDO	3000	0,73	2.190,00
ETP 10	Captopril 25 mg	COMPRIMIDO	60000	0,06	3.600,00
ETP 11	Carbonato de cálcio 1250 mg (500 mg)	COMPRIMIDO	48000	0,24	11.520,00
ETP 12	Carvedilol 6,25 mg	COMPRIMIDO	15000	0,18	2.700,00
ETP 13	Carvedilol 12,5 mg	COMPRIMIDO	18000	0,21	3.780,00
ETP 14	Clindamicina 300 mg	CAPSULA	2000	2,49	4.980,00
ETP 15	Cloridrato de Lidocaína 20 mg/ml (2%) frasco	... AMPOLA	50	9,19	459,50
ETP 16	Cloridrato de Metformina 500 mg	COMPRIMIDO	70000	0,24	16.800,00
ETP 17	Cloridrato de Metformina 850 mg	COMPRIMIDO	120000	0,24	28.800,00
ETP 18	Cloridrato de prometazina 25 mg	COMPRIMIDO	15000	0,34	5.100,00
ETP 19	Cloridrato de prometazina 25 mg/ml 2ml	AMPOLA	500	5,89	2.945,00
ETP 20	Cloridrato de propranolol 40 mg	COMPRIMIDO	24000	0,06	1.440,00
ETP 21	Dapagliflozina 10 mg	COMPRIMIDO	3000	3,49	10.470,00
ETP 22	Dapagliflozina + Cloridrato de Metformina XR	... COMPRIMIDO	3000	4,32	12.960,00
ETP 23	Desloratadina 0,5 mg/ml frasco 60 ml	FRASCO	500	19,02	9.510,00
ETP 24	Dexametasona 4 mg	COMPRIMIDO	1000	2,17	2.170,00
ETP 25	Diclofenaco Potássico 75 mg/3 ml	INJETÁVEL	800	4,37	3.496,00
ETP 26	Digoxina 0,25 mg	COMPRIMIDO	5000	0,37	1.850,00
ETP 27	Enantato de noretisterona + valerato de estra	... AMPOLA	500	34,51	17.255,00
ETP 28	Espironolactona 25 mg	COMPRIMIDO	18000	0,65	11.700,00
ETP 29	Etinilestradiol/levonorgestrel 0,03 mg + 0,15	... CX	500	44,19	22.095,00
ETP 30	Fitomenadiona 10 mg/ml 1 ml IM OU SC	AMPOLA	500	4,37	2.185,00
ETP 31	Fumarato de formoterol di hidratado 12 mcg +	... CAP.+INALA	120	48,56	5.827,20
ETP 32	Furosemida 40 mg	COMPRIMIDO	30000	0,12	3.600,00
ETP 33	Hidrocortisona 100 mg	AMPOLA	200	5,86	1.172,00
ETP 34	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml 100 ml	SUSPENSÃO	400	5,16	2.064,00
ETP 35	Ivermectina 6 mg	COMPRIMIDO	2000	1,38	2.760,00
ETP 36	Levodopa + Cloridrato de benserazida 100 mg/2	... COMPRIMIDO	4000	2,42	9.680,00
ETP 37	Levotiroxina sódica 25 mcg	COMPRIMIDO	3000	1,13	3.390,00
ETP 38	Levotiroxina sódica 50 mcg	COMPRIMIDO	2000	1,31	2.620,00
ETP 39	Levotiroxina sódica 100 mcg	COMPRIMIDO	1500	1,44	2.160,00
ETP 40	Levotiroxina sódica 150 mcg	COMPRIMIDO	900	1,57	1.413,00
ETP 41	Loratadina 1 mg/ml	XAROPE	900	5,46	4.914,00
ETP 42	Loratadina 10 mg	COMPRIMIDO	5000	0,19	950,00
ETP 43	Losartana potássica 50 mg	COMPRIMIDO	180000	0,10	18.000,00
ETP 44	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml frasco	... SOLUÇÃO OR	1500	3,63	5.445,00
ETP 45	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	COMPRIMIDO	9000	0,10	900,00
ETP 46	Maleato de enalapril 20 mg	COMPRIMIDO	24000	0,09	2.160,00
ETP 47	Metildopa 250 mg	COMPRIMIDO	6000	0,94	5.640,00
ETP 48	Metildopa 500 mg	COMPRIMIDO	12000	1,66	19.920,00
ETP 49	Metronidazol 100 mg/g (10%) 50 g com 10 aplic	... GEL VAGINA	900	10,91	9.819,00
ETP 50	Metronidazol 250 mg	COMPRIMIDO	6000	0,28	1.680,00
ETP 51	Neomicina/Bacitracina 10 g	CREME	900	3,44	3.096,00
ETP 52	Nifedipino 10 mg	COMPRIMIDO	3000	0,49	1.470,00
ETP 53	Nifedipino 20 mg	COMPRIMIDO	3000	0,27	810,00
ETP 54	Nimesulida 100 mg	COMPRIMIDO	24000	0,16	3.840,00
ETP 55	Nistatina 25.000 UI/G creme vaginal com 10 ap	... TUBO	600	13,32	7.992,00
ETP 56	Nistatina 100.000 UI/ml 50 ml	SOLUÇÃO OR	200	10,29	2.058,00
ETP 57	Nitrato de Miconazol 2% (20 mg/g) 60 g	CREME VAGI	1200	19,87	23.844,00
ETP 58	Nitrofurantoína 100 mg	COMPRIMIDO	2000	1,29	2.580,00
ETP 59	Omeprazol 40 mg + Diluente	AMPOLA	200	15,11	3.022,00
ETP 60	Ondansetrona 8 mg	COMPRIMIDO	3000	1,01	3.030,00
ETP 61	Pantoprazol 40 mg	COMPRIMIDO	9000	0,28	2.520,00
ETP 62	Paracetamol 200 mg/ml 10 ml solução oral	FRASCO	1000	1,66	1.660,00
ETP 63	Permetrina (10 mg/g) 1% 60 ml	LOÇÃO	300	4,27	1.281,00
ETP 64	Permetrina (50 mg/g) 5% 60 ml	LOÇÃO	500	5,90	2.950,00
ETP 65	Prednisona 20 mg	COMPRIMIDO	16000	0,36	5.760,00
ETP 66	Rivaroxabana 10 mg	COMPRIMIDO	2100	1,04	2.184,00
ETP 67	Rivaroxabana 20 mg	COMPRIMIDO	2100	1,04	2.184,00
ETP 68	Sinvastatina 40 mg	COMPRIMIDO	36000	0,30	10.800,00
ETP 69	Succinato de metoprolol 100 mg	COMPRIMIDO	3000	2,02	6.060,00
ETP 70	Sulfadiazina de prata 10 mg/g (1%) 30 g	CREME	500	7,40	3.700,00
ETP 71	Sulfametoxazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	COMPRIMIDO	3000	0,36	1.080,00
ETP 72	Sulfato ferroso 25 mg/ml 30 ml	SOLUÇÃO OR	500	3,98	1.990,00
ETP 73	Sulfato ferroso 40 mg	COMPRIMIDO	48000	0,06	2.880,00
ETP 74	Tenoxicam 20 mg/2 ml injetável	AMPOLA	600	14,21	8.526,00
ETP 75	Valsartana + anlodipino 320 + 10 mg	COMPRIMIDO	1200	2,08	2.496,00
ETP 76	Vitamina D (colocalciferol) 4.000 ui	COMPRIMIDO	3000	4,15	12.450,00
ETP 77	Vitamina D (colocalciferol) 50.000 ui	COMPRIMIDO	3000	3,83	11.490,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PAC 13

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Aquisição parcelada de medicamentos remanescentes injetáveis e não injetáveis comuns diversos: padronizados da RENAME - RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS e REMUME - RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, destinados à Atenção Básica [Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde e órgãos vinculados] municipal, mediante requisição diária e/ou periódica, devendo a entrega ocorrer nos locais determinados pelo Setor Competente. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

As regulares dimensão e complexidade do objeto desta contratação bem como as circunstâncias concretas do mercado correspondente, não requerem a associação entre proponentes, haja vista a existência de inúmeras empresas aptas a preencherem as condições específicas exigidas no presente certame. Nesse contexto, entende-se que a formação de consórcios acarretaria risco da dominação de mercado, através de pactos para eliminar a competição, reduzindo o universo da disputa, podendo retratar na composição entre eventuais interessados, que em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo, na figura do consócio, para suprimir a concorrência no processo, prejudicando, em última análise, a obtenção de proposta mais vantajosa.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de medicamentos remanescentes injetáveis e não injetáveis comuns diversos: padronizados da RENAME destinados à Atenção Básica [Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde e órgãos vinculados] municipal.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em comento, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações; especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter não sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

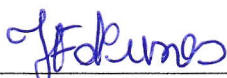
Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: prestação de garantia de proposta.

16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Duas Estradas - PB, 16 de Maio de 2025.



Josilene Félix Nunes
Secretário(a) de Administração



44



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
GABINETE DA PREFEITA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos remanescentes injetáveis e não injetáveis comuns diversos: padronizados da RENAME - RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS e REMUME RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, destinados à Atenção Básica [Farmácia Básica do Fundo Municipal de Saúde e órgãos vinculados] municipal, mediante requisição diária e/ou periódica, devendo a entrega ocorrer nos locais determinados pelo Setor Competente.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.0 referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Duas Estradas - PB, 16 de Maio de 2025.

MYLLENA NAYARA LEANDRO NUNES - CPF N 708.736.854-07
Prefeita Constitucional

60